CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 761 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.979

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de C$ 245.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, - aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de C$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
2.1.-Gabinete do Prefeito		
3132-Outros Serviços de Terceiros e encargos. ..	C$	10.000,00
4120-Equipamentos e Material Permanente.	C$	30.000,00
2.2.-Secretaria		
3132-Outros Serviços de Terceiros e Encargos. ..	C$	15.000,00
2.3.-Junta do Serviço Militar		
3132-Outros Serviços de Terceiros e Encargos. ..	C$	10.000,00
3.-ADMINISTRAÇÃO		
3.1.-Pessoal		
3132-Outros Serviços de Terceiros e Encargos. ..	C$	10.000,00
4.-FINANÇAS		
4.2.-Tesouraria		
3120-Material de Consumo.	C$	20.000,00
3132-Outros Serviços de Terceiros e Encargos. ..	C$	20.000,00
5.-EDUCAÇÃO E CULTURA		
5.1.-Ensino de 1º Grau		
3132-Outros Serviços deTerceiros e Encargos. . .	C$	20.000,00
7.-SERVIÇOS MUNICIPAIS		
7.1-Obras		
3111-Pessoal Civil.	C$	30.000,00
3131-Remuneração de Serviços Pessoais	C$	40.000,00
7.2.-Serv.Est.Municipais		
3120-Material de Consumo.	C$	20.000,00
3132-Outros Serviços deTerceiros e Encargos . ..	C$	20.000,00
	C$	245.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior , correrá por conta do excesso de arrecadação nas diversas rubricas do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE NOVEMBRO DE 1.979

GUERINO MALJEZZI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário